



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 04.838.973/0001-73

RATIFICAÇÃO

Juraci Estevam de Sousa, Prefeito do Município de Alenquer, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 011/2017-PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 091/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na Contratação de serviços advocatícios, de natureza judicial e administrativa, de natureza singular, especializados na área do direito público com ênfase em direito administrativo municipal em execução e prestação de contas orçamentárias, recuperação de créditos tributário, direito financeiro e legislativo, administrativo, penal, previdenciário, trabalhista, constitucional, ambiental, educacional, assistencial, civil, contratual, responsabilidade administrativa do estado e regularização fiscal, acompanhamento processual na tríade esférica judicial (Primeira, Segunda e Terceira Instâncias).

E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversos órgãos públicos, ao longo de dezenas de anos.

Autoriza o empenho da despesa no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor do **CASSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos artigos 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Alenquer, 27 de outubro de 2017.

Juraci Estevam de Sousa
Prefeito Municipal